



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 08/2021

AUTORIA: VEREADOR EDGAR PEDRO TEIXEIRA (EDGAR DO ESPORTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A proposta em epigrafe veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange a legalidade e constitucionalidade da matéria em debate.

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei CMC nº 08/2021, que **Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis dos postos localizados no Município de Cariacica.**

No escopo do Desígnio o autor elucida, que tem por finalidade a implantação de mangueiras transparentes nos postos de combustíveis, a fim de aumentar a fiscalização e o controle por parte dos consumidores ao abastecerem seus veículos, dando mais segurança no processo de transferência do combustível para o tanque dos automóveis, contribuindo, assim, para a diminuição de fraudes nos postos de combustíveis.

No que tange a propositura em epigrafe, é importante descreve que a referida Agência (ANP), por sua vez, regulamentou a matéria em debate no âmbito da Resolução nº 41/05/2013. Em seu artigo 3º, a presente Resolução dispõe que, além da necessidade do cumprimento de suas normas, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO), no que elucida ao exercício das atividades descritas no artigo 2º da Resolução elencada acima.

No que tange a tramitação da proposta em questão, não há qualquer óbice, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Noutro sim, é importante deslumbrar que o INMETRO, através da Portaria nº 15/2016, aprovou o Regulamento Técnico Metrológico, o qual dispõe sobre os requisitos técnicos que devem ser observados no que diz respeito às bombas medidoras de combustíveis.

É avultoso salientar, que a propositura em debate, apesar de ser de grande alcance social para a municipalidade, para evitar escândalos de fraudes contra os consumidores, onde envolve episódios com gasolina adulterada, bombas em funcionamento sem combustíveis na mangueira, entre os fatores que de maneira eficaz furta os consumidores, infelizmente não tem amparo legal.

Ante o exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder legislativo, usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunida, e após debates e considerações opina pelo não prosseguimento da matéria em questão, sobejando ao veredito final ao Douto Plenário deste honroso Parlamento.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 10 de março de 2021

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR COMISSÃO DE JUSTIÇA

Na forma do artigo 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

LEO ALEXANDRE COUTINHO DE ALMEIDA
PRESIDENTE COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR LEI
SECRETARIO COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.